

RESOLUÇÃO Nº 049/2020 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 56/2020-CONSUNI](#))

Homologa o Termo de Contrato que entre si celebram a Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC com a interveniência da Fundação Instituto Tecnológico de Joinville – FITEJ, e aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC pela atuação no projeto objeto do referido contrato.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 34518/2019,

R E S O L V E, “ad referendum” dos Conselhos Superiores:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Contrato que entre si celebram a Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC com a interveniência da Fundação Instituto Tecnológico de Joinville – FITEJ, tendo como objetivo a prestação de serviços de: i) Monitoramento, registro, coleta e resgate da fauna marinha, com atendimento veterinário para reabilitação, soltura, necropsia, laudos e análises de parâmetros biológicos de aves, quelônios e mamíferos marinhos, por via terrestre e aquática da faixa litorânea compreendida entre os Municípios de Laguna e Imbituba no Estado de Santa Catarina; ii) Produção de produtos técnicos e relatórios e desenvolvimento de atividades e projetos entre a UNIVALI e PETROBRAS.

Art. 2º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para atuação no projeto objeto do contrato referido no art. 1º desta Resolução, conforme [Planilha de Pagamentos que a esta Resolução acompanha](#).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de agosto de 2020.

Prof. Dilmar Baretta
Reitor da UDESC